



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8915  
de 04 de dezembro de 2009

PALMINIO ALTIMARI FILHO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo, objeto do protocolo nº 11.890/2009 e,

CONSIDERANDO a edição pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, da Portaria CAT 162, que dispõe sobre a emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF - e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, bem como a emissão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, ambos nos termos do § 3º do artigo 212-0, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Portaria CAT 162, estabelece que "os contribuintes que exerçam as atividades relacionadas no Anexo Único da Portaria deverão emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A";

CONSIDERANDO por fim, o caput e o parágrafo único do artigo 41, da Portaria CAT 162,

## DECRETA:

Artigo 1º - O contribuinte que exerça atividade sujeita à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e credenciado junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo para emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), fica autorizado a utilizar os campos da NF-e relativos ao ISSQN, nos termos do caput do artigo 41, da Portaria CAT 162, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O emitente de que trata o artigo anterior deverá disponibilizar o arquivo digital da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ou respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) à Administração Tributária Municipal, para efeito de fiscalização por parte do fisco municipal, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 41, Portaria CAT 162.

Artigo 3º - O cumprimento do constante neste Decreto, não desobriga o contribuinte ao lançamento das notas fiscais no que tange ao ISSQN no Sistema GISS-ONLINE, de que trata os Decretos Municipais nºs 7528, de 22 de dezembro de 2005 e 8063, de 15 de outubro de 2007.

Assinatura do Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DECRETO N° 8915  
de 04 de dezembro de 2009

2.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 04 de dezembro de 2009

Engº PALMINIO ALTIMARI FILHO  
Prefeito Municipal



GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.



JOSÉ ROBERTO REGINATTO  
Secretário Municipal de Administração